



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 001/2023**  
**FESTIVAL DE VERÃO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT – por meio de seu Programa Economia da Cultura e Diversidade, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**, quando receberá inscrições de 05 a 16 de janeiro de 2023.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

A Administração Municipal motiva-se a contratar ações culturais para fomentar a produção artístico-cultural, com o intuito de reconhecer, divulgar e contribuir com os trabalhadores da cultura, destacando e fortalecendo ações afirmativas e iniciativas que possam fomentar as atividades culturais em toda a economia da cultura e da indústria criativa da cidade, assim como proporcionar a fruição da produção cultural e a formação de público destacando e fortalecendo as iniciativas culturais locais e seus criadores ofertando aos frequentadores e turistas que acorrem aos balneários durante a temporada de veraneio do ano de 2023, qualificada programação, ainda atendendo aos protocolos sanitários que possam permitir que as atividades aconteçam com distanciamento social e em espaço aberto.

**2. DO OBJETO DO EDITAL E O EVENTO FESTIVAL DE VERÃO**

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos os artistas que atuem nos segmentos circo, dança, música e teatro, os quais tenham o interesse em divulgar seus projetos e trabalhos em apresentações públicas, entre os meses de verão, nas praias do Laranjal (Santo Antônio), balneários dos Prazeres (Barro Duro) e Colônia de Pescadores Z3.

2.1. O FESTIVAL DE VERÃO acontecerá em 4 espaços distintos, sendo:

- a) Casa da Praia SESC e Trapiche da Praia do Laranjal;
- b) Praça Aratiba, receberá as apresentações culturais do Balneário dos Prazeres, Barro Duro;
- c) Praça Olegário Costa, receberá as apresentações artísticas da Colônia de Pescadores Z3.

2.2 As estruturas disponíveis em cada um dos espaços estão listadas no ANEXO 7.

**3. DO OBJETIVO ESPECÍFICO E DAS COTAS AFIRMATIVAS**

A seleção tem por objetivo específico contratar 48 (quarenta e oito) apresentações artísticas que juntas irão compor a programação do FESTIVAL DE VERÃO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA**

3.1. Selecionar apresentações artísticas de circo, dança, música e teatro, que se enquadrem em uma das duas modalidades, a saber:

- a) MODALIDADE A: solo (1) ou duo (2 integrantes);
- b) MODALIDADE B: trios, quartetos ou quintetos, ou seja, 3, 4 ou 5 integrantes;

3.2. Selecionar 20 apresentações artísticas da modalidade “a” e 28 apresentações artísticas da modalidade “b”.

3.3. Respeitar 60% do total das vagas para cotas.

3.3.1 As cotas a serem respeitadas serão assim distribuídas:

3.3.1.1. Cotas de Gênero:

- a) 58% do total para Mulheres
- b) 40% do total para Homens
- c) 2% do total para pessoas que não se identificam com nenhum gênero

3.3.1.2. Cotas Afirmativas para Pessoa Com Deficiência, Racial e LGBTQIA+:

- a) 5% do total das vagas Pessoa Com Deficiência
- b) 35% do total das vagas Racial
- c) 20% do total das vagas para Travestis, Transexuais e Transmasculines
- d) 40% do total das vagas para a Livre Concorrência.

3.4. As cotas serão respeitadas em cada uma das modalidades.

3.5. Do total dos selecionados por gênero, serão respeitadas as cotas afirmativas.

3.6. Depois de preenchidas todas as vagas de cotas os não selecionados passarão para a lista de Livre Concorrência, respeitando os gêneros.

3.7. As cotas autodeclaradas poderão ser checadas pela Comissão de Documentação junto à Comissão Municipal de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial e/ou ao Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do concurso como proponentes que preencham os seguintes requisitos:

- I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal;
- II – Não sejam servidores públicos, estaduais, federais ou do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);
- III – Não sejam integrantes da Comissão de Seleção do presente edital;
- IV – Esteja adimplente com prestações de contas junto à SECULT;
- V – Esteja com a documentação de proponente enviada na PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

4.1. Cada proponente poderá inscrever apenas um trabalho.

4.2. Compreende-se como proponente qualquer cidadão que apresente a proposta como responsável, atenda as prerrogativas do presente edital e que exerça alguma função para a realização da atividade artística, sendo:

a) produtor (a), interprete, compositor (a/e), cantor (a/e), músico e/ou intérprete, dj, atriz, ator, dançarina (e/o), coreógrafa (e/o), diretor (a/e) e outras funções afins, individualmente ou em grupo, pessoa física ou jurídica.

4.3. Cada artista participante poderá integrar no máximo 3 (três) trabalhos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a presente seleção deverão ser feitas exclusivamente na PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA, no endereço: <https://sicult.pelotas.rs.gov.br/php/formCadastroAgente.php>

5.1. As inscrições a que se refere o item 5, **iniciam-se às 0h01min do dia 05 de janeiro** encerram-se **às 12 horas do dia 16 de janeiro de 2023**.

5.2. Para efetivar sua inscrição o proponente deverá estar cadastrado na PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA, com todos os documentos permanentes de agente cultural encaminhados e/ou validados.

5.2.1. Os agentes culturais já cadastrados na PLATAFORMA deverão verificar se todos os documentos já enviados anteriormente estão validados e atualizados. Caso necessário poderão atualizá-los.

5.2.2. Aqueles agentes culturais que não sejam cadastrados deverão enviar na aba de documentação, como condição para aprovação da proposta:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Carta Nacional de Registro Migratório, para o caso dos imigrantes ou refugiados;
- d) CNPJ para proponentes pessoas jurídicas;
- e) Ato Constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado, se pessoa jurídica ou Registro de Micro Empreendedor Individual, se for MEI;
- f) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou aluguel) do proponente. No caso, do proponente não ser o titular da conta, o titular deverá declarar na conta que o proponente reside conjuntamente, assinar e juntar a carteira de identidade do titular da conta, em um único arquivo.
- g) Comprovante da Conta Bancária, em nome do proponente. Considera-se comprovante cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome de correntista. Caso MEI deverá ter conta bancária pessoa jurídica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

- h) Autodeclaração de cotista, conforme determinação do Plano Municipal de Cultura, conforme MODELO da SECULT, disponibilizado no site da Prefeitura. No caso de inscrição pessoa jurídica será considerado cotista o representante legal do CNPJ, sendo este o declarante;
- i) Release de atuação.

5.3. Para participar deverá, no espaço reservado ao EDITAL, enviar:

- a) ANEXO 1 – Ficha Cadastral da Secretaria da Fazenda.
- b) ANEXO 2 – Formulário Proposta, preenchido, onde deverá apresentar uma amostragem do trabalho a ser realizado, enviando link.
  - I - O link deverá dar acesso às Comissões de Triagem e Seleção, portanto, se o trabalho estiver em drive o mesmo, obrigatoriamente, precisa ser compartilhado. Se o acesso for privado, deve disponibilizar a chave de acesso através de senha;

c) Currículo/Portfólio comprovado da proposta. São considerados documentos comprobatórios a serem enviados com o currículo, os registros possíveis de comprovar que o artista principal e os demais integrantes atuam no segmento proposto, a saber:

- I - Links de sites ou de portfólio virtual, para demonstrar a atuação cultural. Se o acesso for privado, deve disponibilizar a chave de acesso através de senha;
- II - Portfólio, programas, cartazes, certificados, premiações, matéria jornalística e etc;
- III - Fotos, links de vídeos, e redes sociais, desde que identifiquem a ação cultural como local onde ocorreu a atividade, data, dentre outras situações que demonstrem o período e a execução daquele comprovante;

5.3.1. Sugere-se que as comprovações sejam enviadas em um único arquivo em PDF, com no máximo 7 MB.

5.4. Os proponentes inscritos poderão acompanhar pela PLATAFORMA a validação dos seus documentos de agente cultural e da inscrição no EDITAL.

5.5. O envio do formulário proposta implicará a aceitação plena das condições do presente EDITAL e a declaração de que não incorre nos impeditivos estabelecidos no item 4.

5.6 O envio da inscrição nos termos deste EDITAL será aceito também como assinatura do formulário.

5.7. Após o envio dos arquivos pela PLATAFORMA o proponente **não poderá excluir e/ou substituir** documentos enviados.

5.8. A SECULT não se responsabiliza por inscrições que não cheguem por possíveis falta de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA**

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

- a) Admissibilidade/Triagem;
- b) Seleção;

6.1. A admissibilidade/Triagem será feita por servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, que observarão a validade dos documentos permanentes do agente cultural junto a PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA e o envio da proposta, item 5.3.

6.1.1. Caso o agente cultural tenha seus documentos permanentes reprovados, poderá a qualquer tempo enviar novo documento.

6.1.2. É condição para aprovação nesse EDITAL que o proponente, agente cultural, esteja com toda a documentação válida na PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA.

6.1.3. Todas as propostas serão validadas e recebidas pela PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA, mesmo aquelas que estejam incompletas. Nesse caso, cabe aos servidores da SECULT relatar à Comissão de Seleção que não fará análise do material, sendo o mesmo indeferido e arquivado.

6.2. A relação dos trabalhos habilitados e indeferidos arquivados será publicada no site [www.pelotas.com.br/cultura/editais/2022](http://www.pelotas.com.br/cultura/editais/2022) e o extrato no Diário Oficial dos Municípios.

6.2.1. Os indeferidos e arquivados terão 3 dias corridos para apresentar recurso à SECULT.

6.3.2. Só serão aceitos recursos encaminhados no modelo do ANEXO 3 enviado para o e-mail: [verao.pelotas@gmail.com](mailto:verao.pelotas@gmail.com), onde deverá constar no assunto RECURSO DA ETAPA TRIAGEM DO EDITAL 001 – FESTIVAL DE VERÃO e o NOME DO PROPONENTE.

6.3. A seleção será feita por uma Comissão de Seleção composta por integrantes do BANCO DE PARECERISTAS, coordenada pela SECULT.

6.4. Serão levados em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:

a) Currículo do Proponente e dos integrantes da Proposta (considerando comprovações, tempo e continuidade de atuação, profissionalismo e excelência, do proponente, do responsável pela ação cultural e equipe);

b) Proposta de Apresentação Artística (adequação da proposta ao objetivo do edital e a estrutura que o edital oferece; abrangência do que será realizado para o acesso e fruição aos bens culturais, a relevância das linguagens artísticas e as práticas culturais; a capacidade de comunicação da proposta para com a diversidade do público em geral ou específico; a capacidade de remuneração de todos os integrantes; a originalidade, criatividade e concepção da proposta considerando seu repertório e qualidade técnica.)

6.5. Os quesitos listados no item 6.7, receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Currículo do Proponente e dos integrantes da Proposta (comprovações, tempo e continuidade)	0-3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA**

	de atuação, profissionalismo e excelência, do proponente, 2 pontos e comprovação de atuação, tempo e continuidade, reconhecimento e excelência enquanto equipe 1 ponto)	
b	Proposta de Apresentação Artística (adequação da proposta 1 ponto; abrangência de acesso e fruição e capacidade de comunicação com o público 2 pontos; capacidade de remuneração dos envolvidos 1 ponto e originalidade, criatividade e concepção da proposta 3 pontos)	0-7
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>0-10</b>

6.6. A pontuação poderá ser fracionada em até duas casas decimais.

6.7. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

- a) Proposta;
- b) Currículo;

6.8. Ainda assim permanecendo o empate será observada a nota em originalidade, criatividade e concepção da proposta do quesito Proposta. E se, ainda for necessário a nota de tempo de atuação do proponente, sendo da maior nota a vantagem.

6.9. O trabalho que não somar 60% do total de pontos, ou seja, a pontuação mínima de 6 pontos não poderá ser selecionado, devendo a Comissão de Seleção, considerá-lo como não classificado.

## **7. DA SELEÇÃO**

A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos depois de decididos os casos de empate.

7.1. A relação dos trabalhos selecionados, contendo o nome do selecionado, se cotista ou não cotista e a pontuação recebida, será publicada até o dia 03 de fevereiro de 2023, no site <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura>

7.2. Os demais proponentes/concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação.

7.2.1. A relação dos trabalhos suplentes será publicada contendo o nome do proponente, se cotista ou não cotista e a pontuação recebida, caso necessário acessá-la para o preenchimento de vagas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA**

7.3. A lista completa com a pontuação de todos os proponentes/concorrentes será mantida arquivada Secretaria Municipal de Cultura.

7.4. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.

7.4.1. Só serão aceitos recursos encaminhados no modelo do ANEXO 3 enviado para o e-mail: [verao.pelotas@gmail.com](mailto:verao.pelotas@gmail.com), onde deverá constar no assunto RECURSO DO RESULTADO DO EDITAL 001 – FESTIVAL DE VERÃO e o NOME DO PROPONENTE.

7.5. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

7.6. No caso de recursos tanto na ETAPA TRIAGEM quanto DO RESULTADO DO EDITAL os proponentes deverão ater-se exclusivamente a apresentação dos documentos na fase triagem ou argumentação para quesito de julgamento, não sendo permitido alteração da proposta.

7.7. Os selecionados receberão por e-mail a grade com o programa do FESTIVAL DE VERÃO, onde constará a data e o local de sua apresentação.

7.7.1. A curadoria do FESTIVAL DE VERÃO será feita pela SECULT, levando em consideração as observações de impedimento declaradas pelo proponente na proposta apresentada.

7.7.2. Trocas de datas só serão permitidas se a produção do FESTIVAL DE VERÃO conseguir que outro artista aceite o remanejo, caso contrário um suplente será chamado para substituição. A produção do FESTIVAL DE VERÃO não se responsabiliza por trocas e alterações de horários na grade de programação.

## **8. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO Á EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Os artistas selecionados em razão da presente seleção farão jus à percepção de uma subvenção como cachê.

8.1. Os valores a serem pagos serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.1 deste EDITAL e confirmadas no ato da apresentação, sendo:

a) R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade “a”;

b) R\$ 1.335,00 (hum mil trezentos e trinta e cinco reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade “b”;

8.2. Os valores descritos são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais de 11% de INSS, para pessoas físicas.

8.3. O pagamento será efetuado via emissão de empenho através de depósito bancário na conta indicada, sendo obrigatório que esteja no mesmo nome do proponente seja ele pessoa física e/ou jurídica.

8.3.1. Para a Prefeitura de Pelotas, caso de Micro Empreendedor Individual - MEI a conta bancária também deverá ser de pessoa jurídica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

8.4. O concorrente cujo trabalho for selecionado e executado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo na data da sua apresentação ou emitir NF – Nota Fiscal no dia posterior a realização da apresentação, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

### **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários que financiarão as subvenções para as apresentações musicais e atividades literárias estão limitados ao montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e são oriundos da seguinte rubrica: 13.392.0102.2115.00 – Território Criativo. Fonte: 0001.

### **10. DOS PRAZOS**

- 10.1. Inscrições: a partir da data da publicação até 16/01/2023
- 10.2. Triagem: 23/01/2023
- 10.3 Apresentação de Recurso Inabilitação: 3 dias corridos.
- 10.4. Seleção: 03/02/2022.
- 10.5. Apresentação de Recurso da Seleção: 3 dias corridos da data da publicação do resultado.
- 10.6. Publicação do Resultado Final: até 10/02/2023
- 10.7. Apresentações Artísticas: entre os dias 15/02/2023 e 10/03/2023
- 10.8. Os prazos poderão ser prorrogados.

### **11. DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

As apresentações artísticas acontecerão entre os dias 15 de fevereiro e 10 de março no Balneário Dos Prazeres (Barro Duro), Balneários Valverde e Santo Antônio e Colônia Z3, conforme item 2.1.

- 11.1. Cada selecionado deverá apresentar sua atividade no tempo mínimo de 40 minutos e no máximo 70 minutos.
- 11.2. Cada selecionado deverá cumprir com os horários e datas ajustados com a produção do FESTIVAL DE VERÃO.
- 11.3. A passagem de som das atividades artísticas, montagem de possíveis cenários e elementos cênicos será realizada na data da apresentação e será acertada entre a produção do FESTIVAL DE VERÃO CULTURAL e o artista ou grupo, conforme a conveniência da grade de programação.
- 11.4. As passagens de som não são ensaio, devendo os músicos limitarem-se a equalização e ajuste sonoro técnico para suas apresentações.
- 11.5. As despesas de produção, equipamentos específicos, transporte, alimentação ou qualquer outra que exceda ao valor da subvenção deverão correr por conta exclusivas de cada proponente.
- 11.6. Não é permitido o uso, em qualquer hipótese, de fogos de artifícios ou efeitos pirotécnicos nas apresentações artísticas selecionadas por meio deste EDITAL.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

11.7. Aquelas apresentações que no caso de chuva ou força maior não possam acontecer na data originalmente programada ficam automaticamente canceladas, sendo facultativo o agendamento de nova data, tanto para o selecionado quanto para a Secretaria Municipal de Cultura, devendo para isso ser cancelado a solicitação de empenho ou empenho.

11.7.1. No caso de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade do contratado a apresentação poderá ser remanejada para outra data ou outro evento/projeto, de acordo com a conveniência das partes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.

12.2. A Secretaria Municipal de Cultura poderá remanejar eventuais vagas não preenchidas entre modalidades, cotas e atividades.

12.3. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento.

12.4. A divulgação da apresentação, por meio da produção de mídia paga e/ou peças publicitárias feitas pelo proponente deverá ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.

12.5. As redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura deverão **obrigatoriamente** estar marcadas na divulgação da apresentação, por meio das redes sociais daqueles proponentes e integrantes das propostas que assim o fizerem e tiverem redes sociais, e conter as hashtags #PelotasVerão2022 #SecultPel #culturapelotas #aquitemculturapelotas e ter aprovação prévia da organização do festival.

12.6. As redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura são @secultpel no Instagram, @SecultPel no Facebook e Secult Pelotas no YouTube.

12.7. Havendo necessidade de interromper as atividades por conta da pandemia de Coronavírus a SECULT poderá ajustar com os selecionados novas datas ou adaptações para a realização das suas atividades.

12.8. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 04 de janeiro de 2023.

Paulo Pedrozo  
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 001/2023**  
**FESTIVAL DE VERÃO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

**ANEXO 1**

**FICHA PARA CADASTRO JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA**

**PESSOA FÍSICA**

NOME COMPLETO:

PROFISSÃO

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

REDES SOCIAIS:

CPF:

PIS/PASEP/NIT:

RG:

DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no mesmo nome do proponente)

BANCO:

AGÊNCIA

CONTA PESSOA FÍSICA:

**PESSOA JURÍDICA**

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

REDES SOCIAIS:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no mesmo nome do proponente)

BANCO:

AGÊNCIA

CONTA PESSOA JURÍDICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 001/2023**

**FESTIVAL DE VERÃO**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

ANEXO 2

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

SEGMENTO

MÚSICA	CÊNICAS, CIRCO	CÊNICAS, DANÇA	CÊNICAS, TEATRO
--------	----------------	----------------	-----------------

MODALIDADE

MODALIDADE A – 1 OU 2 INTEGRANTES	MODALIDADE B – ENTRE 3 E 5 INTEGRANTES
-----------------------------------	--

SOBRE O PROPONENTE. QUANTO TEMPO TEM DE ATUAÇÃO NO SEGMENTO QUE ESTÁ PROPONDO:

INICIANTE	3 À 5 ANOS	ENTRE 6 E 10 ANOS	ENTRE 11 E 20 ANOS	MAIS DE 20 ANOS
-----------	------------	-------------------	--------------------	-----------------

ENVIE ABAIXO LINKS PARA A COMPROVAÇÃO DA SUA ATUAÇÃO OU APRESENTE DOCUMENTOS EM ANEXO, NO CAMPO ESPECÍFICO PARA ESSA FINALIDADE NA PLATAFORMA:

SOBRE OS INTEGRANTES DA PROPOSTA. QUANTO TEMPO TEM DE ATUAÇÃO JUNTOS:

MINHA PROPOSTA É SOLO	NOS REUNIMOS PARA ESSA PROPOSTA		
HÁ 1 ANO	ENTRE 2 E 5 ANOS	ENTRE 6 E 10 ANOS	HÁ MAIS DE 10 ANOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

SOBRE OS INTEGRANTES DA PROPOSTA		
NOME	CPF	FUNÇÃO/BREVE CURRÍCULO

NOME	CPF	FUNÇÃO/BREVE CURRÍCULO

NOME	CPF	FUNÇÃO/BREVE CURRÍCULO

NOME	CPF	FUNÇÃO/BREVE CURRÍCULO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

NOME	CPF	FUNÇÃO/BREVE CURRÍCULO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

SOBRE O TRABALHO			
AUTORAL		NÃO AUTORAL	AUTORAL E NÃO AUTORAL (NESSE CASO, EXPLIQUE NO CAMPO SOBRE A PROPOSTA QUAL PARTE DA MESMA É DE SUA AUTORIA E QUAL PARTE É DE TERCEIROS)
TÍTULO DA APRESENTAÇÃO/ESPETÁCULO:			
TEMPO DA APRESENTAÇÃO:			
SINOPSE DO QUE SERÁ APRESENTADO E QUE SERÁ UTILIZADA NA DIVULGAÇÃO CASO SELECIONADO:			

CONCEPÇÃO, ORIGINALIDADE E CONCEITO DA APRESENTAÇÃO/ESPETÁCULO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

ABRANGÊNCIA E RELEVÂNCIA DA LINGUAGENS ARTÍSTICA PARA ASSEGURAR A FRUIÇÃO, ACESSO E ACESSIBILIDADE AOS BENS CULTURAIS E A COMUNICAÇÃO DA PROPOSTA COM O PÚBLICO:

LINK DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE SUBMENTO À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

QUAL DATA O PROPONENTE NÃO PODERÁ DISPONIBILIZAR PARA SUA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL VERÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 001/2023**  
**FESTIVAL DE VERÃO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

ANEXO 3  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ inscrito sob o  
protocolo nº \_\_\_\_\_ solicito reconsideração da decisão e apresentando  
as seguintes considerações:

DATA:

ASSINATURA:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 001/2023**  
**FESTIVAL DE VERÃO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

ANEXO 4  
NOMINATA DAS COMISSÕES

Comissão de Triagem, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura:

Alessandra Ferreira  
Angela Hardtke  
Eloise Schmitz  
Fabiane Moraes  
Helenira Brasil  
Raquel Fontoura  
Sandra Viegas, Coordenação

Comissão de Seleção  
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura

Fabiane Moraes  
Sandra Viegas, Coordenação

Membros do BANCO DE PARECERISTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 001/2023**  
**FESTIVAL DE VERÃO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

ANEXO 5  
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PELO EVENTO

Tablado 10m X 10m

Linóleo

Sonorização:

04 caixas de médio grave;  
02 caixas grave;  
01 rake de ampliação;  
01 equalizador 2x31;  
05 monitores;01 cubo de gr fender 1x12;  
01 cubo de baixo Meteoro;  
10 pedestais;10 microfones;  
01 kit de microfones de batertia Shure;  
04 microfones headset;  
01 microfone sem fio;  
01 mesa digital 24 canais;  
06 direct box; 01 processador de P.A Beringer;  
01 corpo de bateria;  
01 notebook com entrada pendrive/mp3/cd

Iluminação:

12 lâmpadas par foco 5#;10 leds;  
01 rake de luz;  
01 controladora digital;  
04 set light(publico);  
04 moving head 575PLS;03 refletores elipsoidal;  
02 Hqi 400 wats BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EXTRATO EDITAL 001/2023**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o EDITAL 001/2023 para a seleção pública apresentações artísticas para o FESTIVAL DE VERÃO. O período de inscrições para o envio das propostas é de 05 A 16 de fevereiro de 2023, **exclusivamente** pela PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA

<https://sicult.pelotas.rs.gov.br/php/formCadastroAgente.php>

Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail: [verao.pelotas@gmail.com](mailto:verao.pelotas@gmail.com)

Pelotas, 04 de janeiro de 2023.

Paulo Pedrozo

**Secretário de Cultura**